

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**

Proposta nº 490 - 2017

Pelouro: **Gestão Territorial****Assunto: Projeto de Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais – Consulta pública.**

Considerando que:

- a) O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM), na redacção atualmente em vigor, (Regulamento n.º 78/2013) foi aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2012, com as alterações ratificadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de novembro de 2012;
- b) Posteriormente à sua elaboração, foram entretanto publicadas várias alterações legislativas e regulamentares, em matéria de ordenamento do território e do urbanismo, com repercussões significativas ao nível das disposições normativas contidas no regulamento municipal, entre as quais sobressaem, entre outras, a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo; o Regime Excecional para Reabilitação de Edifícios ou, a décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
- c) Paralelamente, o Município de Cascais dispõe igualmente de novo Plano Diretor Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária, de 25 de junho de 2015 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, bem como, de novo Regulamento Municipal de Compensações, vigente desde abril de 2016;
- d) Neste contexto, urge promover a reconfiguração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município (RUEM), dando resposta, não só à necessidade de compatibilização e execução em face do quadro legal aplicável, mas também, à necessidade de se procederem aos ajustamentos que se têm revelado necessários no decurso da aplicação do diploma e da experiência adquirida;



- e) De acordo com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve a Câmara publicar o início do procedimento de elaboração ou alteração dos regulamentos administrativos e fixar um prazo para constituição dos interessados e apresentação de contributos;
- f) Por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de novembro de 2016, foi aprovado dar o início ao procedimento de alteração ao RUEM, tendo tais atos sido devidamente publicitados na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e decorrido sem que tivessem sido apresentados quaisquer contributos, pelo que se deu corpo ao processo de alteração do regulamento municipal;
- g) Neste contexto, a alteração ora proposta visa assim conformar o regulamento com o novo quadro legal aplicável, bem como promover os ajustamentos resultantes da experiência colhida na sua aplicação prática, uniformizar procedimentos e soluções ajustadas à realidade do Município, visando desta forma uma maior transparência, celeridade e simplificação administrativa, no relacionamento entre os munícipes e o Município;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 3.º do RJUE, aprovar a abertura do período de consulta pública do Projeto de Alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM), que é parte integrante da presente proposta, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicitada em edital, no *Diário da República* e no sítio da internet do município.

**O Vereador,**

16-05-2017

X 

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 5 abstenções dos Srs. Vereadores Manuel Mendes, Alexandre Sargento e Maria Teresa Gago do PS, do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP e da Sra. Vereadora Isabel Magalhães do Movimento Independente "Ser Cascais" que apresentou declaração de voto.**